



Lei nº 3.608 de 26/04/2016.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TÁRCIO RODRIGUES BARBOSA, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR na importância de R\$. 61.481,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais), nas seguintes dotações do orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal		
01 09	Subdepartamento da Promoção Social		
010903	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
08.244.033.2043.0000	Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social		
Ficha: 354 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo	16.000,00	
Ficha: 362 - 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.481,00	
Fonte de Recursos:	0.05.14 500.032		

Art. 2º O crédito a ser aberto, autorizado na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

01	Prefeitura Municipal		
01 09	Subdepartamento da Promoção Social		
010903	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
08.244.033.2043.0000	Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social		
Ficha: 355 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo	36.760,00	
Ficha: 357 - 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00	
Ficha: 363 - 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.381,00	
Fonte de Recursos:	0.05.14 500.057		
Ficha: 368 - 4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	2.240,00	
Fonte de Recursos:	0.05.14 500.032		

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 26 de abril de 2016.


TÁRCIO RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria